



MENSAGEM Nº 015 **DE** 25 **DE** Março **DE** 2024.

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 023	Fls. 72
Livro: 26	Data: 25/03/24
Hora: 18:05	
<i>Disseme</i>	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a contratação temporária de profissionais para atenderem o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a medida excepcional se faz necessária em razão do prosseguimento nas atividades das Secretarias no ano de 2024.

Ocorre que a necessidade contratação deste cargos se refere a reposição dos servidores concursados que estão gozando de licença ou realizando capacitação profissional, fazendo-se necessária a contratação destes profissionais para o bom o funcionamento do serviço da referida Secretaria.

Assim, visando compor esta realidade, pretende-se equipar as mesmas, na medida do possível, com a mão-de-obra especializada e necessária para continuidade imediata dos serviços, razão pela qual esperamos a aprovação do presente Projeto, em REGIME DE URGÊNCIA, por ser de interesse de toda população barra-garcense.

Barra do Garças/MT, 25 de Março de 2024.

Adilson

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 015 DE 25 DE Março DE 2024.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
Nº 023 Livro: 26 Fls. 72 Data: 25/03/24
Horas: 18:05
Orsini
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, o seguinte pessoal, que fica nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica visando compor o quadro da seguinte Secretaria:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 02 (dois) Assistentes Sociais;
- 02 (dois) Fisioterapeutas;
- 02 (dois) Psicólogos.

Art. 2º O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 28 de Junho de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2024, especificamente:

07- Secretaria Municipal de Saúde

001- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0108- AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2057- MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado

Fonte: 1.5001002000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

07- Secretaria Municipal de Saúde

001- Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde



302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0108- AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2062 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado

Fonte: 1.5001002000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

07- Secretaria Municipal de Saúde

001- Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0108- AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado

Fonte: 1.5001002000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 25 de março de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

